



Lei N.º 659/2006.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento financeiro Público Municipal vigente no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a fim de satisfazer despesas para garantia do pleno funcionamento dos serviços de necessidade e de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Orocó, conforme rubricas especificados no anexo II, deste Projeto de Lei:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, serão suportados por meio de anulação de despesas, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), constante nas rubricas especificadas no Anexo I, Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 29 de novembro de 2006.

Valdi de Novaes Amando
Prefeito do Município